

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.452, de 04 de março de 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$200.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$200.000,00(duzentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a instalação da rede e estação retransmissora de televisão prevista pela Lei n.1.447, de 10 de dezembro de 1.974.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
	<u>Contabilidade</u>	
32.41.13	Juros da Dívida Pública	
	Fundada Interna	
	01-Juros diversos.....	50.000,00
	<u>BEM ESTAR SOCIAL</u>	
	Recursos do P.P.M.	
32.50.81	Contribuição de Prev. Social	
	01-Formação do Patrimonio do Servidor	
	Público.....	22.500,00
	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
	<u>Cons. Estradas de Rodagem</u>	
31.20.42	01-Material de Consumo	
	01-Combustiveis e lubrificantes.....	112.500,00
	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
	<u>Serviço de Água e Esgoto</u>	
32.20.91	Subvenções Economicas	
	01-Contribuição ao SAAE	15.000,00
	Total	200.000,00.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 04 de março de 1.975.

Dr. Waldemar D'Ambrósio-Prefeito Municipal-
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Francisco de Salles Siqueira-Secretário da P.M.